



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ATA DA REUNIÃO Nº 238/2018

1 Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de
2 reuniões da sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de
3 Chapadão do Sul – MS (IPMCS), sito a Avenida Seis nº 1211, no centro de Chapadão do
4 Sul – Estado de Mato Grosso do Sul, os membros do Conselho Curador, nomeados pelo
5 Decreto Municipal nº 2994, de 19 de junho de 2018, para realização de reunião ordinária.
6 Compareceram os seguintes conselheiros: Rodrigo de Moraes Gamba, Jacqueline Chagas
7 Tomiazzi, a Presidente do Conselho Curador Sonia Terezinha Pena Fortes Maran, Rosana
8 Carvalho Masson, Eli de Mello Ramos, Maria José do Amaral Lima e Tarcísio José Agnes.
9 O conselheiro Anselmo José Alpe não compareceu. A reunião contou ainda com a
10 presença do Diretor Financeiro do IPMCS, senhor Jairo de Freitas Cardoso, da Diretora
11 Presidente, senhora Agnes Marli Maier Scheer Miler, ambos representantes do Comitê de
12 Investimentos e do senhor Gibran consultor da empresa “Sete Capital”, que presta suporte
13 técnico na prestação de serviço de consultoria de investimento ao Instituto. A reunião teve
14 início com a fala do senhor Gibran, que entregou uma lâmina contendo informações acerca
15 da carteira de investimentos do Instituto, discorrendo sobre os mesmos. Na oportunidade
16 destacou a necessidade de alteração na Política de Investimentos do IPMCS no que refere
17 às aplicações dos recursos financeiros no segmento de renda fixa com sufixo
18 “referenciado”, sugerindo a ampliação do percentual de aplicação para 100%(cem por
19 cento). Após análise e discussão, os conselheiros decidiram por unanimidade que será
20 baixada Resolução, alterando na Política de Investimentos o percentual do limite de
21 aplicação dos recursos, que trata o Artigo 7º, inciso I, alínea “b”, de 70%(setenta por cento)
22 para 100%(por cento) conforme Resolução BACEN nº 4.604 de 19 de outubro de 2018.
23 Em seguida o senhor Jairo apresentou o Relatório Resumido de Receitas e Despesas do
24 período de 01/07/2018 a 31/07/2018 e o Relatório da Rentabilidade dos Investimentos,
25 através do qual foi possível constatar que o Instituto finalizou o mês de julho com o
26 patrimônio líquido de R\$93.471.127,43 (noventa e três milhões, quatrocentos e setenta e
27 um mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e três centavos). A carteira de investimentos
28 atingiu a rentabilidade positiva de 0,97% (zero vírgula noventa e sete por cento)
29 equivalente a um ganho de R\$896.384,46 (oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e
30 oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). No acumulado a rentabilidade da carteira
31 no ano até o momento está em 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento), representando
32 ganho de R\$3.487.237,51 (três milhões quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta
33 e sete reais e cinquenta e um centavos). Até o mês de julho de 2018, o RPPS acumulou
34 uma rentabilidade de 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento), ante uma meta atuarial
35 de 6,38% (seis vírgula trinta e oito por cento) encontrando-se atualmente abaixo da meta
36 estabelecida para o ano. Na sequência os representantes do Comitê de Investimentos
37 apresentaram a sugestão para as aplicações dos recursos do próximo repasse mensal. Após



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ATA DA REUNIÃO Nº 238/2018

38 debate, todos os membros do Conselho Curador aprovaram a sugestão do Comitê que foi:
39 aplicar o repasse mensal acrescido do parcelamento da dívida da prefeitura para com o
40 Instituto no Fundo denominado INFINITY LOTUS FIRF. Se houver devolução do Banco
41 FINAXIS (antigo Petra), a mesma será aplicada no Fundo CAIXA IRF- M1 da Caixa
42 Econômica Federal. A sugestão foi baseada nas previsões de mercado financeiro
43 apresentada pela empresa de consultoria "Sete Capital" que sugeriu cautela, e que
44 mantivéssemos a carteira sem movimentações de saldo, evitando desta forma a exposição
45 ao risco. Dando continuidade à reunião a Presidente do Conselho Curador, Sonia, informou
46 que havia recebido o Ofício de nº002/2018 de 25 de julho do corrente ano, proveniente do
47 Conselho Fiscal, reinterando o ofício nº 001 de 21/02/2018, solicitando informações sobre
48 quais medidas foram adotadas a respeito dos aposentados por invalidez, pois os mesmos
49 deveriam estar sendo submetidos anualmente, à perícia médica conforme o art. 43 da Lei
50 917/2013, a fim de constatar se a incapacidade que motivou a aposentadoria persistia ou
51 não. Após discussão sobre o assunto, ficou decidido que será providenciada a contratação
52 de um médico perito pelo IPMCS o qual ficará responsável pela perícia dos aposentados.
53 Ainda no mesmo ofício o Conselho Fiscal argumentava sobre o crescente o número de
54 benefícios concedidos, o que aumentaria o déficit atuarial, indicando como forma de
55 captação de recursos para o instituto a compensação previdenciária, cujo prazo prescreve
56 em 05(cinco) anos, significando que quanto maior a demora na solicitação, menor será o
57 valor a receber. Nesse sentido o Conselho Fiscal solicitava o envio de relatórios sobre o
58 andamento das compensações, quais sejam: relação contendo data de início dos benefícios,
59 nome dos segurados e se faz jus ou não; relação dos processos que recebem a
60 compensação previdenciária e relação dos processos que estão aguardando a vinda do
61 recurso da compensação previdenciária. Ficou decidido que os relatórios solicitados serão
62 encaminhados. Por fim, a próxima reunião ficou agendada para o dia 11 de setembro do
63 corrente ano às 14h30min na sede do IPMCS. Nada mais tendo a tratar, encerrou-se a presente
64 reunião, e eu, Rosana, Secretária do Conselho Curador, lavrei a presente ata que após lida e
65 aprovada será assinada por mim e demais e presentes.

*Rosana Carvalho Masson,
Eli de Mello Ramos, Jairo de Freitas Cardoso, Tarciso
Jose Aguiar, Jaqueline Chagas Tomiazzi Belotti, Maria José Amaral Lima
James Muli Maia Scheer Miller, Sonia Tere-
SINIA Pena Fortes Moraes, Reduize de Moraes Gamby*